

MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2019

<u>LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.</u>

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância- PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$ 31.343,58** (Trinta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/05/2019 as 08h30m do dia 06/06/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/06/2019 as 13h:30m do dia 06/06/2019.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 06/06/2019.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de maio de 2019.

Patrik Alves Pregoeiro Portaria nº 002/2018



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

SI	JN	ΙΔ	RI	O	

1.	PREÂMBULO	2
2.	DO OBJETO	2
3.	DATA DA ABERTURA	2
4.	PREÇO MÁXIMO	2
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
6.	PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	3
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8. BRA	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DA SIL	
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	5
10.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	6
11.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	6
	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
13.	FORMULAÇÃO DOS LANCES	8
14.	ENVIO DA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO	9
15.	HABILITAÇÃO	10
16.	RECURSOS	11
17.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	12
18.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	12
19.	PAGAMENTO	12
20.	REAJUSTAMENTO	13
21.	GARANTIA	13
22.	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
23.	DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANE	XO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	17
ANE	XO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	48
ANE	XO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	50
ANE	XO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃ	
	XO 05 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempre	
	XO 06 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DE LA CONTRE DEL CONTRE DE LA CONTRE DEL CONTRE DE LA CONTRE DEL CONTRE DE LA CONTRE DEL CONTRE DE LA CONTR	
ANE	XO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	54
ANE	XO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	57

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 002/2018 de 03 de janeiro de 2018 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, para Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância- PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD). de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte protocolo nº 125/2019.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como ao Decreto Municipal nº 186/2005, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância- PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

DATA DA ABERTURA

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereco blicompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/05/2019 as 08h30m do dia 06/06/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/06/2019 as 13h:30m do dia 06/06/2019.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 06/06/2019.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRECO MÁXIMO

4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 31.343,58 (Trinta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo unitário previsto no Anexo 1 deste edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.
- **4.3.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019 pela dotação conforme segue:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
1	Manutenção da Educação Infantil	06.002.12.365.0012.2028 4.4.90.52.00.00	135	Federal

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco, 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório (Edital) do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do subitem *5.5.*
 - 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório (Edital) do PREGÃO no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

6.2. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório (Edital) do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- **7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 7.6. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.7. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **7.11.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 07.
- **7.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL</u>

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.11 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- c) Abrir as propostas de preços.
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas.
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos.
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) Declarar o vencedor.
- i) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS.
- i) ELaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico.
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 10.1. A PROPOSTA deverá <u>ser inserida exclusivamente</u> no sistema eletrônico (www.bllcompras.org.br) até a data estabelecida no edital e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 10.1.1. Na formulação da PROPOSTA deverá obrigatoriamente ser informado as MARCAS e VALORES.
 - 10.1.2. Não serão aceitas PROPOSTAS com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO POR LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na <u>DESCLASSIFICAÇÃO</u> do licitante.
 - 10.1.3. A PROPOSTA NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
 - **10.1.4.** Serão desclassificadas as proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- **10.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- **10.3.** A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 10.4. A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para participação do certame, bem como, usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, decaindo do direito de participação o proponente que não se declarar.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 11.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatória, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto 11.2.2. licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- **11.3.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 11.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao proponente da proposta ou lance de menor preço.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 12.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **12.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **12.4.** Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **12.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **12.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **13.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **13.2.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- **13.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 13.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **13.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **13.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **13.8.1.** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 13.9. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **13.10.**O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 13.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será convocada, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- **13.12.**Caso não seja apresentado lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 13.13. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da Proposta Escrita com os Documentos de Habilitação da empresa detentora da melhor oferta, dentro das condições dispostas nos itens 14 e 15.
- **13.14.** Será informado no *chat* o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

14. ENVIO DA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

- 14.1. A Empresa detentor da melhor oferta deverá <u>apresentar em até 03 (três) dias úteis</u>, contados da convocação registrada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro, junto com a documentação referente à habilitação e demais anexos, a <u>Proposta de Preços Final</u>, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária <u>CONFORME ANEXO 06 DO EDITAL</u>, para a Prefeitura Municipal de Contenda, localizada na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000. Telefone (41) 3625-1212, aos cuidados do Departamento de Licitação e do Pregoeiro responsável.
 - 14.1.1. A não apresentação da Proposta de Preços Final ou o descumprimento do referido prazo acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante detentora da melhor oferta.
 - **14.1.1.1.** Ocorrendo a desclassificação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua Proposta de Preços Final e, se necessário,

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

14.2. Na PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA, deverá conter:

- **14.2.1.** Os valores ofertados no *site devem* compreender o cômputo de todos os impostos, não permitindo-se qualquer destaque.
- **14.2.2.** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 14.2.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e em conformidade com o Termo de Referência descrito no ANEXO 01, deste Edital.
- **14.2.4.** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- **14.2.5.** Informar a marca/fabricante do produto, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico.
- 14.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE.
- **14.4.** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- **14.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **14.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
 - **14.6.1.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
 - **14.6.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
 - **14.6.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
 - **14.6.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - **14.6.5.** Deixarem de informar a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se haver alteração na marca inicial ofertada.
 - **14.6.6.** Ocorrer discordância nas especificações contidas na proposta inicial.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02, e Anexos 03, 04 e 05 deste Edital deverão ser entregues juntamente com a Carta Proposta para fornecimento do



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais objeto do edital conforme modelo no Anexo 06 da Empresa detentora da melhor oferta, da seguinte forma:

- **15.1.1.** Deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação registrada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro, para a Prefeitura Municipal de Contenda, localizada na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000. Telefone (41) 3625-1212, aos cuidados do Departamento de Licitação e do Pregoeiro responsável.
 - 15.1.1.1. A não apresentação dos Documentos de Habilitação ou o descumprimento do referido prazo acarretará na inabilitação da licitante detentora da melhor oferta.
 - **15.1.1.1.** Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.
- **15.2.** A Licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 15.3. Após a conferência dos documentos apresentados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso no horário e data informado no *chat* para que se continuem os trabalhos, conforme item 12.2.
- **15.4.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá acarretar nas sanções previstas no item 22.3 e 22.4, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **15.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16. RECURSOS

- **16.1.** Não será conhecido os recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **16.2.** Na data e horário informado no chat, o proponente que desejar recorrer contra decisão do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **16.3.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **16.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **16.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **16.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os recursos deverão ser encaminhados para a Prefeitura do Município de Contenda, no endereço: Avenida João Franco, 400 Centro Contenda CEP 83.730-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 08 que integra este Edital.
- 17.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Contenda.
- 17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 22.3, 22.4 e 22.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **18.1.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019 (31/12/2019), contados a partir da assinatura do mesmo.
- **18.2.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **18.3.** As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.
- **18.4.** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min.
- **18.5.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

19. PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 19.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20. REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

21. GARANTIA

21.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

22. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- **22.2.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
 - **22.2.1.** Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
 - 22.2.2. Não mantiver a sua proposta.
- **22.3.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - **22.3.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - **22.3.2.** Apresentar documento falso;
 - **22.3.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - **22.3.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - **22.3.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **22.3.6.** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **22.3.7.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **22.4.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - **22.4.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
 - **22.4.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
 - **22.4.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- 22.5. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **22.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- **22.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- **22.8.** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **22.9.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
 - **22.9.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **22.10.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **22.11.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **22.12.** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.4.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- **23.5.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **23.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **23.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **23.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **23.11.**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **23.13.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **23.14.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida João Franco, 400, Centro Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **23.15.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **23.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **23.17.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Contenda, 20 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância- PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD), conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
 - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS- CÓDIGO C6 Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Imagem ilustrativa LOCAL DE UTILIZAÇÃO Secretaria, direção e sala dos professores.	Unidades	4	R\$ 194,87	R\$ 779,48



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS			3 -	. • · · · · · · · · · ·
	 Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; 				
	 Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; 				
	 Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; 				
	 Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); 				
	 Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; 				
	 Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; 				
	 Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; 				
	 Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; 				
	 Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS 				
	 Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. 				
	 Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e 				
	revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro- repelente.				
	 Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. 				
	 Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. 				
	Estrutura composta de:				
	- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de				
	lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.				
	- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.				
	- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.				
	- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico.				
	- Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.				
	- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),				
	- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.				
	 Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. 				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. 				
	 Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a 				
	extensão da união.				
	 GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes 				
	metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
	MESA DE REUNIÃO-CÓDIGO M7				
	 Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. 				
02	Imagem ilustrativa	Unidade	1	R\$ 273,13	R\$ 273,13
\\ \tag{2}	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	Omaaao	'	Τ(ψ 270, 10	1 (ψ 27 0, 10
	Sala de reuniões.				
	 DIMENSÕES E TOLERÃNCIAS ◆ Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; 				
	Altura: 750 mm +/- 5 mm;				
	• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT				
	NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;				
	 Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. 				
	CARACTERÍSTICAS				
	Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de				
	baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO Licitação Exclusiva as Microempresas, Empresas de Pequeño Porte e Microempres	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
03	Arquivo EM AÇO-CÓDIGO AQ1 Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Imagem ilustrativa	Unidade	1	R\$ 463,33	R\$ 463,33



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO Licitação Exclusiva as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempres	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	LOCAL DE UTILIZAÇÃO Administração, secretaria e direção. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
04	 CONJUNTO ALUNO 1- MESA + 1 CADEIRA- CÓDIGO CJA-01 Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. 	Conjuntos	24	R\$ 183,66	R\$ 4.407,84



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.				
	Imagem ilustrativa				
	LOCAL				
	 Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA 				
	• Largura: 600 mm;				
	Profundidade: 450 mm;				
	Altura: 460 mm;				
	Espessura: 19,4 mm;				
	 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA 				
	 Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. 				
	 Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: 				
	- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).				
	- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).				
	-Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de				
	38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).				
	• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06				
	parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.				
	 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. 				
	 Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. 				
	Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.				
	• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,				
	polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA				
	Largura do assento: 340 mm;				
	Profundidade do assento: 260 mm;				
	Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;				
	Largura do encosto: 350 mm;				
	Altura do encosto: 155 mm;				
	Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;				
	Altura do assento ao chão: 260 mm;				
	Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura				
	do assento ao chão.				
	CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA				
	 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. 				
	Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a				
	quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.				
	Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de				
	laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor				
	laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento				
	em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.				
	Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado				
	melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja.				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO Licitação Exclusiva as Microempresas, Empresas de Pequeño Porte e Microempree DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
05	 CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA – CÓDIGO CJA-03 Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. 	Conjuntos	24	R\$ 164,66	R\$ 3.951,84



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	LOCAL			•	·
	Pré-escola.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA				
	Largura: 600 mm;				
	Profundidade: 450 mm;				
	• Altura: 594 mm;				
	• Espessura: 19,4 mm;				
	Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para				
	altura.				
	CARACTERÍSTICAS DA MESA				
	Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado malamínica de elta pressão. 0.8 mm de capacitate acabamento touturizado, na conscienza capacita.				
	melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos				
	arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.				
	 Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de 				
	polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de				
	superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".				
	Estrutura composta de:				
	- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com				
	costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).				
	- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em				
	formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).				
	-Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38				
	mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).				
	 Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 				
	50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.				
	 Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 				
	parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda				
	Phillips.				
	 Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. 				
	 Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. 				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela,				
	fixadas à estrutura através de encaixe.				
	 Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. 				
	 Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, 				
	polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA				
	Largura do assento: 400 mm;				
	Profundidade do assento: 310 mm;				
	Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;				
	Largura do encosto: 396 mm; Altere do encosto: 400 mm;				
	Altura do encosto: 198 mm; Face a servicio de la constante de Co				
	Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura da accenta de chia espesita de constante de				
	Altura do assento ao chão: 350 mm; Talagânsia: atá a 2 area para largura a profundidade a / 4 area para agracación a / / 4 area para agracación a / 4 area / 4				
	Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-				
	 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA 				
	 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. 				
	 Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico 				
	moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.				
	 Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de 				
	laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor				
	amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com				
	acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.				
	 Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de 				
	laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor				
	amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.				
	• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14				
	(1,9mm).				
	• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de				
	4,8mm, comprimento 12mm.				
	 Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro 				
	de 4,8mm, comprimento 19mm.				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
06	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA – CÓDIGO CJP-01 Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Imagem ilustrativa LOCAL Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm;	Conjuntos	02	R\$ 270,55	R\$ 541,10



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 00 comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confecciona				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA			·	,
	 Largura do assento: 400 mm; 				
	 Profundidade do assento: 430 mm; 				
	 Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; 				
	 Largura do encosto: 396 mm; 				
	 Altura do encosto: 198 mm; 				
	 Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; 				
	 Altura do assento ao chão: 460 mm; 				
	 Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. 				
	CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA				
	 Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. 				
	 Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. 				
	 Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. 				
	 Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. 				
	 Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). 				
	 Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. 				
	 Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. 				
	 Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. 				
	 Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. 				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 				
07	TATAME EM E.V.A. – CÓDIGO TA1 • Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Imagem ilustrativa LOCAL • Creches I, II e III, Sala Multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA • Minima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidades	20	R\$ 49,27	R\$ 985,40
08	 BERÇO – CÓDIGO BÇ1 Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. 	Conjuntos	10	R\$ 600,66	R\$ 6.006,60



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Imagem ilustrativa				
	LOCAL ◆ Creche I.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS				
	Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;				
	 Largura: 670 mm +/- 10 mm; 				
	Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o				
	rodízio. CARACTERÍSTICAS				
	Selo do INMETRO;				
	 Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. 				
	 Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 				
	 Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. 				
	 Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. 				
	 Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. 				
	Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. COLCHÃO PARA BERÇO – CÓDIGO CO1 Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.			UNII. K\$	IOIAL R\$
	Imagem ilustrativa LOCAL				
	 Creche I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS 				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO Licitação Exclusiva as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempree	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 				
	MESA PARA REFEIÇÃO – CÓDIGO M8				
	 Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. 				
	Imagem ilustrativa				
09	 Copa funcionários. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. 	Unidade	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 				
10	CADEIRA FIXA – CÓDIGO C8 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. CADEIRA FIXA – CÓDIGO C8 Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.	Unidades	4	R\$ 84,61	R\$ 338,44



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	LOCAL Copa dos funcionários. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Minima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
11	 GIRA GIRA CARROSSEL – CÓDIGO CR Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. 	Unidade	1	R\$ 834,43	R\$ 834,43



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO Licitação Exclusiva as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempres	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				·	
	Imagem ilustrativa				
	LOCAL				
	Playground				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS				
	Diâmetro: 1000 mm;				
	Altura mínima: 495 mm;				
	Tolerância: ±10% (dez por cento).				
	CARACTERÍSTICAS				
	Selo do INMETRO.				
	Peças multicoloridas.				
	Não tóxico.				
	 Peça composta por três partes: base, assentos e volante. 				
	 Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. 				
	Volante central fixo.				
	 Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. 				
	Três assentos anatômicos e antiderrapantes.				
	Apoio para os pés.				
	 Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo 				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
	 GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. 				
	CASA DE BONECAS – CÓDIGO CS Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Imagem ilustrativa				
12	LOCAL Playground e pátio coberto DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de	Unidade	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. 				
	GANGORRA DUPLA – CÓDIGO GA • Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Imagem ilustrativa				
13	LOCAL Playground e pátio coberto DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas.	Unidade	1	R\$ 354,33	R\$ 354,33



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempres DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Não tóxico.				
	Gangorra em monobloco para duas crianças.				
	Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.				
	Base antiderrapante para apoio dos pés.				
	 Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. 				
	 Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. 				
	Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.				
	 Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. 				
	GARANTÍA				
	 Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. 				
	TÚNEL LÚDICO – CÓDIGO TL				
	Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.				
				D0 4 005 00	D# 4 005 00
14	Imagem ilustrativa	Unidade	1	R\$ 1.325,38	R\$ 1.325,38
	LOCAL				
	Playground e pátio coberto.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS				
	Largura: 870 mm;				
	Altura mínima: 870 mm;				
	Comprimento: 2140 mm; The second of th				
	Tolerância: ±10% (dez por cento).				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. 				
15	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – CÓDIGO RF1 Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL Cozinha. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa)	Unidade	1	R\$ 3.787,76	R\$ 3.787,76



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removiveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).	ONID.	QOANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	 Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle 				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	 de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 				
16	MIXER DE ALIMENTOS- CÓDIGO MX Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. LOCAL IICozinha. DIMENSÕES IIAltura máxima: 400 mm; IILargura máxima: 150 mm; IIVolume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS IICabo (alça) ergonômico. IILâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. IIRecipiente para trituração em aço inox ou acrílico. IICorpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. IIBase antirespingos. IIBotão turbo. IIIMotor com potência mínima de 350W. IIDimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de	Unidade	1	R\$ 123,05	R\$ 123,05



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	operação. IVoltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ICordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA IMínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. TELEVISOR 32"- CÓDIGO TV				
17	Esmart TV 32 polegadas com acesso à internet. LOCAL Esala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES EAltura máxima: 480 mm; ELargura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. CARACTERÍSTICAS ETela LED. EWi-Fi integrado. EAcesso à internet. EResolução de imagem em HD. EConversor digital integrado. Entradas especiais − HDMI (mínimo 2), LAN, USB. ETensão (voltagem): bivolt automático. EDimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. EVoltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ECordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA EMinima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de ssistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito	Unidades	2	R\$ 1.241,87	R\$ 2.483,74
18	□APARELHO DE DVD PLAYER COM KARAOKÉ- CÓDIGO DVD LOCAL □Sala multiuso, sala dos professores e secretaria.	Unidades	2	R\$ 140,77	R\$ 281,54



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO Licitação Exclusiva as Microempresas, Empresas de Pequeño Porte e Microempresas de Pequeño Porte e Microempresa de Pequeño Porte e Pequeño Porte Porte Porte e Pequeño Porte	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	DIMENSÕES III. Altura máxima: 55 mm; II. Largura máxima: 320 mm; III. Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS III. DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeio; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/-RW. III. Entrada USB. III. Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. III. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial III. Função Karaokê com pontuação. III. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. III. Ordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA III. Minima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
19	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L DESCRIÇÃO Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. LOCAL Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros.	Unidade	1	R\$ 1.734,89	R\$ 1.734,89



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	CARACTERÍSTICAS				
	Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).				
	Refrigerador vertical combinado, linha branca.				
	Sistema de refrigeração "frostfree".				
	Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura				
	eletrostática (em pó), na cor branca.				
	 Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras 				
	internas deslizantes.				
	Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.				
	Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.				
	Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.				
	Sistema de fechamento hermético.				
	Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.				
	Dobradiças metálicas.				
	Sapatas niveladoras.				
	Sistema de controle de temperatura ajustável.				
	Sistema de degelo "frostfree".				
	Gás refrigerante R600a ou R134a. 119				
	• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.				
	Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.				
	Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
	GARANTIA				
	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O				
	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,				
	durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
	CADEIRA FIXA – C7				
	DESCRIÇÃO				
20	Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.	Unidades	7	R\$ 77,90	R\$ 545,30
	LOCAL				, , ,
	Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III.				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

OTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS				
	• Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;				
	• Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;				
	• Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;				
	 Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); 				
	• Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;				
	• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;				
	• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.				
	Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.				
	• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.				
	CARACTERÍSTICAS				
	• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo				
	sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.				
	• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida				
	com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.				
	• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.				
	• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.				
	• Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).				
	Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.				
	• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem				
	poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.				
	 Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. 				
	• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da				
	união.				
	GARANTIA				
	• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes				
	metálicas, degradação do tecido e das sapatas.				
			V	ALOR TOTAL	R\$ 31.343,58



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:

- 3.1 Os itens estão descritos de acordo com o Manual de Orientações Técnicas- Volume 07- Mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil e encontram se disponível no site do FNDE (http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-projetos-arquitetonicos-para-construcao/proinfancia-mobiliarios).
- 3.2 Os itens deverão seguir as normas e recomendações do Manual.
- 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:
- **4.1.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2.** As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.
- **4.3.** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 03.
- e) Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 04.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- **g)** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 05.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 3. Para comprovação da qualificação técnica:
- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.
- 4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:
- a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- 5. Disposições Gerais da Habilitação:
- a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **e)** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- f) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município.

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expres	ssão da verdad	le, firmamos a pr	esente declaração.
	, em	de	de 2019.
•	•	nte Legal da Emp cial ou com pode	resa Proponente). res específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PE 037/2019 50



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 037/2019, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expres	ssão da verdad	de, firmamos a pres	sente.
, e	m	de	_de 2019.
(Nome e Assinatura do (apontado no contrato	•	•	, ,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 05 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expre	ssao da verda	ide, firmamos a pre	sente.
, e	em	_ de	_ de 2019.
(Nome e Assinatura de	•	,	,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 06 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

- 2. CONDIÇÕES GERAIS
- **2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$	(valor p	or extenso)		
2.2.				ecessárias ao pleno fornecime etc.), cotados separados e ind	
		, em	de	de 2019.	
	•		•	da Empresa Proponente) com poderes específicos).	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 07 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)				
Nome:(Razão Social)				
Endereço:				
Complemento	Bairro:			
Cidade:	UF			
CEP:	CNPJ/CPF:			
Inscrição estadual:	RG			
Telefone comercial:	Fax:			
Celular:	E-mail:			
Representante legal:				
Cargo:	Telefone:			
Ramo de Atividade:	·			

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo,	no de Adesão é válido até <u>/ / /</u> podendo ser rescindido ou revogado, a pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Raz	ão Social do Licitante:	
CNF	PJ/CPF:	
Ope	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	·
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido:
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

cal e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 08 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos para a Creche Proinfância-PAC 2, sendo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APRENDIZAGEM (conjunto para aluno, conjunto para professor, Tatame em E.V.A), Móveis (Berço com colchão), MOBILIÁRIO PARA REFEIÇÃO (mesa de refeição, cadeira fixa), EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (gira-gira carrossel, casa de bonecas, gangorra dupla, túnel lúdico), ELETRODOMÉSTICOS (geladeira vertical, mixer de alimentos e geladeira linha branca) e ELETRO ELETRÔNICO (televisor, aparelho de DVD), conforme seque:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

1.1 Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ (.................) após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 037/2019 e a Proposta do Contratado.
- **3.2.** Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019 (31/12/2019), contados a partir da assinatura do mesmo.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.2** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.3** As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.
- **4.4** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min.
- **4.5** Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **5.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **5.3** O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.
- **5.4** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:

	SETOR/PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	FONTE	RECURSO
1	Manutenção da Educação Infantil	06.002.12.365.0012.2028 4.4.90.52.00.00	135	Federal

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 9.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- **9.2** Constituem obrigações da **Contratante**:
 - a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
 - b) Efetuar o pagamento ajustado; e
 - c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.3 Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) Entregar os produtos na forma ajustada.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

- 10.1.1 Advertência;
- **10.1.2** Multa:
- 10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
- **10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **10.2** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
 - 10.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - 10.2.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **10.3** Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:
 - **10.3.1** Compensatória:

59 PE 037/2019

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **10.3.1.1** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - **10.3.1.1.1** No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **10.3.1.2** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **10.3.2** Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
 - **10.3.2.1** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
- **10.3.3** A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 10.3.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
- **10.3.4.1** Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **10.3.4.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **10.4** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
- **10.5** Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:
 - **10.5.1** Fraudar a execução do contrato:
 - 10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.5.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - **10.5.4** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **10.5.5** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;
- **10.5.6** Apresentação, ao Munícipio de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- **10.5.7** Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *10.7* desta cláusula.
- **10.6** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.7** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.8** As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.
- **10.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.10** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- **11.1** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.2** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.3** A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, de de 2019.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA

Testemunhas: 1 – ASSINATURA

CPF

2 - ASSINATURA

CPF